



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Decreto Legislativo nº181/2022

EMENTA: Ponto facultativo no dia 09 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia de Nossa Senhora da Penha figura no calendário oficial do Município como data comemorativa em atenção a Lei nº 1827 de 12 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que os festejos de Nossa Senhora da Penha foi alterado devido ao carnaval fora de época;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã no dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2022.

Publicado em

05/05/2022

no Jornal

D. O. Q.

Edição Nº 1877.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Decreto Legislativo nº181/2022

EMENTA: Ponto facultativo no dia 09 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia de Nossa Senhora da Penha figura no calendário oficial do Município como data comemorativa em atenção a Lei nº 1827 de 12 de maio de 2019;

CONSIDERANDO que os festejos de Nossa Senhora da Penha foi alterado devido ao carnaval fora de época;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã no dia 09 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente